

## Aviso

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (2019/2020)

#### GRUPO DE RECRUTAMENTO – 430

#### HORÁRIO Nº 18

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 9/2016, de 7 de março, Maria da Conceição Coelho do Carmo Canhoto, Diretora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 430, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto.

4. **Duração do contrato:** validação do Curso de Educação e Formação de Adultos\_ Nível Secundário\_Tipo A.

5. **Carga horária:** 8 horas.

6. **Local de trabalho:** Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes, Ílhavo.

7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 430.

8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD)

9. **Critérios de seleção:**

-Graduação Profissional – Ponderação de 100%

-Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

-Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maioria;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Júri de seleção:** Diretora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

11. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, <https://www.ageilhavo.edu.pt/sitio/>.

12. **A Diretora e os Serviços Administrativos disponibilizará** a ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

13. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

14. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Ílhavo, 14 de outubro de 2019

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo,